



**PROCESSO Nº:** 17.483-1/2020  
**ASSUNTO:** RECURSO DE AGRAVO  
**PRINCIPAL:** SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
**AGRAVANTE:** TEREZINHA SILVA DE SOUZA – Diretora Geral do SANEAR  
**ADVOGADO:** RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA – Assessor Jurídico (OAB/MT 14.885)  
**RELATOR:** CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

### **CERTIDÃO**

Certifico que o Julgamento Singular nº 566/LCP/2020 foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 17-08-2020, sendo considerada como data da publicação o dia 18-08-2020, edição nº 1981.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para que promova sua juntada nos autos da Representação de Natureza Externa n.º 31.155-3/2019.

Certifico, também, que após, os autos serão encaminhados à Secretaria de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente para análise.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que a contagem do prazo recursal terá início a partir da revogação dos efeitos das Portarias expedidas durante a pandemia (Coronavírus-COVID-19), que os suspenderam.

(assinatura digital)

**ENEIDA DE AMORIM**  
Gerente de Registro e Publicação

